



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 444 - DE: 21.06.2010

FLS.: 105

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010/2013 NA FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica incluso nos Anexos I a V da Lei n.º 400/09 de 29/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

**02- EXECUTIVO**

0206 – Departamento de Educação

020605 – Setor do Ensino Fundamental – 25%

0213 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolar – 25%

Função/Subfunção; - 12 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: QESE

0206 – Departamento de Educação

020606 – Fundeb

0210 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolas –Fundeb

Função/Subfunção – 12 – 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

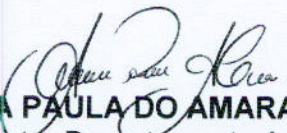
Fonte de Recursos: Próprio: Fundeb

Artigo 2º) Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos 21 de junho de 2010.

  
**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

  
**ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO**  
Diretor Departamento Administrativo